



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA n° 010/2007, de 14 de junho de 2007

Altera a matriz curricular do curso de graduação em Engenharia de Produção da UFERSA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua *3ª Reunião Extraordinária* do ano 2007, realizada no dia 14 de 2007,

CONSIDERANDO o memorando 083/2007 DCA encaminhado pelo Chefe do Departamento de Ciências Ambientais de 23 de maio de 2007.

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 17 do Estatuto da Instituição,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a matriz curricular do curso de graduação em Engenharia de Produção da UFERSA.

Art. 2º Excluir da matriz curricular as disciplinas:

- I. Informática Básica, com 45 horas aula ofertada no primeiro período.
- II. Teoria Geral da Administração, com 75 horas aula, ofertada no primeiro período.
- III. Microeconômica, com 60 horas aula, ofertada quarto no período.
- IV. Análise de Custos I, com 60 horas aula, ofertada no quarto período.
- V. Ciência e Tecnologia dos Materiais, com 60 horas aula, ofertada no sexto período.
- VI. Organização Sistemas e Métodos, com 60 horas aula, ofertada atualmente no sexto período.
- VII. Sociologia, com 60 horas aula, ofertada no sexto período.
- VIII. Sistemas de Informação Gerencial, com 60 horas aula, ofertada no sétimo período.
- IX. Operações Unitárias, com 60 horas aula, ofertada no sétimo período.
- X. Gestão de Sistemas Logísticos, com 60 horas aula, ofertada no sétimo período.
- XI. Gestão da Cadeia de Suprimentos, com 60 horas aula, ofertada no oitavo período.
- XII. Marketing no Agronegócio I, com 60 horas aula, ofertada atualmente no oitavo período.

XIII. Instrumentação e Controle de Processos, com 60 horas aula, ofertada no nono período.

Art. 3º Passar da categoria de disciplinas obrigatórias para a categoria de disciplinas optativas as disciplinas:

- I. Planejamento da Empresa Agroindustrial, com 60 horas aula, ofertada atualmente no nono período com a disciplina Pesquisa Operacional como pré-requisito.
- II. Gestão Ambiental e da Qualidade, com 60 horas aula, ofertada atualmente no nono período com a disciplina Gestão da Qualidade como pré-requisito.
- III. Comercialização de Produtos Agropecuários, com 60 horas aula, ofertada atualmente no décimo período sem pré-requisitos.
- IV. Projetos Agroindustriais, com 60 horas aula, ofertada atualmente no décimo período com a disciplina Projeto de Produto como pré-requisito.
- V. Desenvolvimento de Novos Empreendimentos, com 60 horas aula, ofertada atualmente no décimo período com a disciplina Engenharia Econômica como pré-requisito.

Art. 4º Criar as disciplinas:

- I. Introdução à Engenharia de Produção, com 30 horas aula, a ser ofertada no primeiro período sem pré-requisitos.
- II. Introdução à Informática, com 30 horas aula, a ser ofertada no primeiro período sem pré-requisitos. A disciplina Informática Básica será equivalente à disciplina Introdução à Informática para os alunos que a cursaram ou obtiveram aproveitamento.
- III. Fundamento de Administração, com 60 horas aula, a ser ofertada no primeiro período. A disciplina Teoria Geral da Administração fica equivalente à disciplina Fundamentos de Administração para os alunos que a cursaram ou obtiveram aproveitamento.
- IV. Fundamentos de Economia, com 60 horas aula, a ser ofertada quarto no período sem pré-requisitos.
- V. Contabilidade de Custos, com 60 horas aula, a ser ofertada quinto período sem pré-requisitos.
- VI. Gestão da Produção, com 60 horas aula a ser ofertada quinto período com a disciplina Fundamentos de Economia como pré-requisito.
- VII. Sociologia das Organizações, com de 60 horas aula, a ser ofertada sexto período sem pré-requisitos.
- VIII. Gestão de Processos Produtivos, com de 60 horas aula, a ser ofertada sétimo período sem pré-requisitos.
- IX. Organização Industrial, com 60 horas aula, a ser ofertada no sétimo período com a disciplina Fundamentos de Administração como pré-requisito.
- X. Gestão da Informação, com 60 horas aula, a ser ofertada no oitavo período sem pré-requisitos.
- XI. Marketing e Estratégias Empresariais 60 horas aula, a ser ofertada no oitavo período sem pré-requisitos.

- XII. Gestão da Qualidade, com 60 horas aula, a ser ofertada no oitavo período com as disciplinas Fundamentos de Administração e Controle Estatístico da Qualidade como pré-requisitos.
- XIII. Logística e Gestão Cadeia de Suprimentos, com 60 horas aula, a ser ofertada no oitavo período com a disciplina Pesquisa Operacional como pré-requisito.
- XIV. Gerência de Projetos, com 60 horas aula, a ser ofertada no nono período com a disciplina Projeto de Produto como pré-requisito.
- XV. Empreendedorismo, com 60 horas aula, a ser ofertada no décimo período com a disciplina Fundamentos de Administração como pré-requisito.
- XVI. Gestão do Conhecimento Organizacional, com 60 horas aula, a ser ofertada no décimo período com a disciplina Gestão da Informação como pré-requisito.

Art. 5º Incluir as disciplinas:

- I. Geometria Analítica, com 60 horas aula, a ser ofertada no primeiro período sem pré-requisitos.
- II. Álgebra Linear, com 60 horas aula, a ser ofertada no segundo período tendo como pré-requisito a disciplina Geometria Analítica.
- III. Resistência dos Materiais I, com 60 horas aula, a ser ofertada no sexto período tendo como pré-requisito a disciplina Mecânica Aplicada;

Art. 6º Incluir, na categoria de disciplinas Optativas as disciplinas:

- I. Marketing I, com 60 horas aula, sem pré-requisito.
- II. Organização e Processos, com 60 horas aula, tendo como pré-requisito a disciplina Fundamentos de Administração.
- III. Elementos de Máquinas I, com 45 horas aula, tendo como pré-requisito a disciplina Resistência e dos Materiais I.
- IV. Fundamentos de Ciência dos Materiais, com 45 horas aula, tendo como pré-requisito a disciplina Química Geral I.
- V. Materiais de Construção Mecânica I, com 60 horas aula, tendo como pré-requisito a disciplina Química Geral I.
- VI. Metrologia com 45 horas aula, sem pré-requisitos.
- VII. Processos de Fabricação I, com 60 horas aula, tendo como pré-requisito a disciplina Química Geral I.
- VIII. Resistência dos Materiais II, com 45 horas aula, tendo como pré-requisito a disciplina Resistência e dos Materiais I.
- IX. Eletricidade Básica, com 60 horas aula, tendo como pré-requisito as disciplinas Eletricidade e Magnetismo e Álgebra Linear.
- X. Engenharia do Petróleo I, com 60 horas aula, tendo como pré-requisito as disciplinas Química Geral I e Fenômenos de Transporte.
- XI. Engenharia do Gás Natural, com 60 horas aula, tendo como pré-requisito as disciplinas Química Geral I e Fenômenos de Transporte.
- XII. Fontes Alternativas de Energia, com 45 horas aula, tendo como pré-requisito a disciplina Eletricidade e Magnetismo.

XIII. Materiais Elétricos e Magnéticos, com 45 horas aula, sem pré-requisitos.

XIV. Tópicos Especiais em Engenharia de Produção, com 60 horas aula, sem pré-requisitos.

Art. 7º Substituir os pré-requisitos das disciplinas Desenho II, Programação de Computadores e Cálculo Numérico, todas de 60 horas aula, ofertadas no segundo, terceiro e quarto períodos, respectivamente, passarão a ter como pré-requisito a disciplina Introdução à Informática em substituição à disciplina Informática Básica, mantendo-se inalterados os demais pré-requisitos.

Art. 8º Cadeias Agroindustriais de 60 horas aula ofertada no sexto período passará a ter como pré-requisito a disciplina Fundamentos de Economia em substituição à disciplina Microeconômica mantendo-se inalterados os demais pré-requisitos.

Art. 9º A disciplina Química Geral de 60 horas aula ofertada no segundo período passará para o terceiro período tendo seu nome alterado para Química Geral I mantendo-se inalterados a carga horária, ementa e pré-requisitos. A disciplina Química Geral fica equivalente à disciplina Química Geral I para os alunos que a cursaram ou obtiveram o aproveitamento.

Art. 10º A disciplina Eletricidade de 60 horas aula ofertada no quarto período passará a se chamar Eletricidade e Magnetismo alterando a ementa e mantendo-se inalterados a carga horária e pré-requisitos. Os alunos que cursaram ou obtiveram aproveitamento da disciplina Eletricidade fica equivalente à disciplina Eletricidade e Magnetismo.

Art. 11 A disciplina Matemática Financeira I de 60 horas aula ofertada no quarto período passará a se chamar Matemática Financeira e será ofertada no sexto período mantendo-se inalterados a carga horária e os pré-requisitos.

Art. 12 A disciplina Ética e Legislação de 30 horas aula ofertada no décimo período e sem pré-requisitos passará à carga horária de 60 horas aula.

Art. 13 A disciplinas Física I de 60 horas aula ofertada no primeiro período passará a ser ofertada no segundo período.

Art. 14 A disciplinas Física II de 60 horas aula ofertada no segundo período passará a ser ofertada no terceiro período.

Art. 15 As disciplinas Contabilidade Geral e Mecânica Aplicada, ambas de 60 horas aula, ofertadas no terceiro período passarão a ser ofertadas no quarto período.

Art. 16 A disciplina Fenômenos de Transporte 60 horas aula ofertada no quarto período passará a ser ofertada no quinto período.

Art. 17 As disciplinas Sociologia e Cadeias Agroindustriais, ambas de 60 horas aula, ofertadas no quinto período passarão a ser ofertadas no sexto período.

Art. 18 As disciplinas Pesquisa Operacional e Processos Produtivos Agroindustriais, ambas de 60 horas aula, ofertadas no sexto período passarão a ser ofertadas no sétimo período.

Art. 19 A disciplina Planejamento da Produção Agroindustrial de 60 horas aula ofertada no sétimo período passará a ser ofertada no oitavo período.

Art. 20 As disciplinas Estrutura do Mercado Agroindustrial e Simulação da Produção, ambas de 60 horas aula, ofertadas no oitavo período passarão a ser ofertadas no nono período.

Art. 21 A disciplina Engenharia de Segurança do Trabalho de 60 horas aula ofertada no oitavo período passará a ser ofertada no décimo período.

Art. 22 Serão aplicadas as seguintes regras de transição:

- I. Os alunos que ingressaram em 2006.2 e 2007.1 cursarão as disciplinas Geometria Analítica e Álgebra Linear durante o semestre 2007.2.
- II. A disciplina Introdução à Engenharia de Produção será cursada em disciplina de férias até 2008.2.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 14 de junho de 2007.

Josivan Barbosa Menezes
Presidente